

LEI Nº 1.300/2021, 11 de junho de 2021.

INSTITUI A SEMANA DE CONTROLE E COMBATE AO USO DE DROGAS LICITAS E ILÍCITAS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica criada a Semana de Controle e Combate ao Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas no Município de Amontada.

Parágrafo Único. Deverá coincidir com a semana de comemoração da emancipação político-administrativo de Amontada.

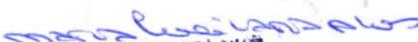
Art. 2º – Para a realização do caput do artigo 1º, poderão ser realizados convênios de cooperação com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, Secretaria de Saúde e Proteção Social do Estado do Ceará, para a promoção de palestras, seminários e demais eventos abordando a problemática do uso de drogas lícitas e ilícitas no Município de Amontada.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 11 de junho de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA



MARIA LUCIVANDA ALVES
DIRETORA GERAL
MAT. 000040-0

Roberto Almeida

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, a **LEI Nº 1.300/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021 – INSTITUI A SEMANA DE CONTROLE E COMBATE AO USO DE DROGAS LICITAS E ILÍCITAS NO MUNICIPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, 11 de junho de 2021.

Amontada/CE, 11 de junho de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA